



Estado do Espirito Santo PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL Gabinete do Prefeito

LEI N° 1083, DE 19 DE ABRIL DE 2011

"DISPÕE DENOMINAÇÃO **SOBRE** DE LOGRADOURO PÚBLICO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei

Art 1º Fica denominada, obedecendo ao que dispõe a Lei n º 150/88 de 12 de janeiro de 1988, a Rua localizada no bairro São Sebastião, nesta cidade, a saber

I - RUA HELIO BETTINI

- Art 2º O logradouro a que se refere o inciso I do artigo 1º, esta identificado na planta anexa que faz parte integrante desta Lei
 - Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação
 - Art 4º Revogam-se as disposições em contrario

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos dezenove (19) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e onze (2011)

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO, NESTA SECRETARIA DATA SUPRA

Secretario Municipal de Administração

AFIXADO NG WURAL DA PRETEITURA 19/04/2011

Ana Panta Lazaro

Encarregada 🌼 🚓 na 023/09

